



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 078/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 25 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 078/2025, que **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por recursos de superávit financeiro.
- B) Necessário para utilizar o recurso do exercício anterior em atividades executadas pelo CRAS, especialmente no tocante a contratação de oficineiras.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 078/2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 110.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.688, de 26 de novembro de 2024:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.245 – Serviços Socioassistenciais

08.245.0270 – Proteção Social Básica

08.245.0270.2.770 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Detalhamento da Fonte: 7006 – FNAS PAIF

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.122 – Administração Geral

08.122.0270 – Proteção Social Básica

08.122.0270.2.771 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Detalhamento da Fonte: 7007 – FNAS IGD BOLSA FAMÍLIA

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção básica

10.301.0290 – Atenção Primária a Saúde

10.301.0290.2711 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OFICINAS TERAPÊUTICAS

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 2621 – Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Primária

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dos recursos acima mencionados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos